



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ DIRETORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA NORMATIVA 1/2022 - GAB/REI/IFPI, de 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais, bem como atualiza as diretrizes pedagógicas que regulam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFPI.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Educação;
o Decreto Estadual Nº 19.429, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-COV-2 (Covid-19) para o setor relativo à Educação, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências – Protocolo Específico Nº 001/2021 – Educação;
a Nota Técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, de 11 de janeiro de 2022;
a Nota Técnica nº 001/2022, de 18 de janeiro de 2022, do Comitê de Prevenção ao Coronavírus no IFPI;
o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; e
o Plano de Contingência do IFPI,

RESOLVE,

Autorizar o avanço das atividades educacionais para a fase híbrida e a retomada gradual das atividades presenciais, além de atualizar as diretrizes pedagógicas que regulam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Piauí, conforme anexo.

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI),

considerando as orientações do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (CPC) do IFPI e visando ao retorno gradual das atividades presenciais de ensino e aprendizagem, autoriza o avanço das atividades educacionais para uma nova fase, denominada de fase híbrida, e atualiza as diretrizes pedagógicas que regulam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito desta instituição.

§ 1º A fase híbrida ocorrerá a partir do início do semestre letivo 2022.1 em todos os *campi* do IFPI, com articulação e integração de atividades educacionais presenciais e não presenciais, com práticas curriculares concretizadas em outros momentos e espaços, nos quais serão desenvolvidas atividades educacionais síncronas e assíncronas, mediadas ou não por tecnologias de informação e comunicação, cuja materialização deverá considerar o atendimento às condições de biossegurança da comunidade, de acordo com a nota técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, de 11/01/2022, a nota técnica nº 001/2022 do CPC, de 18/01/2022, a nota técnica nº 002/2021 do CPC, de 19/10/2021, e demais orientações do CPC do IFPI e de órgãos de saúde pública municipais, estaduais e federais.

§ 2º As atividades síncronas correspondem ao momento de interação realizado com hora marcada, com acompanhamento e interação, em tempo real, entre docentes e discentes. As aulas síncronas deverão ser gravadas pelo docente e disponibilizadas aos discentes por meio da plataforma *Google Classroom*.

§ 3º As atividades assíncronas referem-se ao momento de estudo - ensino e aprendizagem, realizado pelo discente, a qualquer tempo, seguindo seu ritmo individual, sem a presença simultânea do docente. Esse momento pode ser viabilizado por meio de atividades que englobam pesquisas, leituras de textos, estudos dirigidos, fichamentos, acesso a vídeos, filmes e podcasts, visitas virtuais a museus, listas de exercícios, realização de experimentos, simulações, redações, ensaios, relatórios, artigos, entrevistas, dentre outras atividades pedagógicas práticas.

Art. 2º Cada campus do IFPI deverá planejar, elaborar e dar publicidade ao seu Plano de Retomada das Atividades Presenciais, de acordo com o calendário acadêmico, as condições sanitárias, as condições de infraestrutura e os recursos humanos, devendo tal plano ser acompanhado por intensa comunicação com as famílias e toda a comunidade acadêmica, explicando-se os critérios adotados, a organização das atividades acadêmicas e os cuidados com as questões de segurança sanitária.

Parágrafo único. Para organização dos espaços físicos deve-se observar os incisos V, VI e VII do Art. 1º da Nota Técnica NT SESAPI/DIVISA Nº 002/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Caso haja, a qualquer momento, retrocesso nos indicadores das condições de biossegurança que inviabilizem qualquer nível de atividades presenciais, haverá retorno ao ensino remoto, por meio de portaria do Reitor, após orientação do CPC do IFPI.

§ 1º O CPC do IFPI acompanhará os indicadores, gerais e locais, das condições de biossegurança e avaliará a cada 15 dias ou, em caráter extraordinário, quando for

necessário, as condições de biossegurança para manutenção de cada campus do IFPI na fase híbrida.

§ 2º Quando ocorrer o retorno às atividades não presenciais (totalmente remotas), deverá ser considerada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFPI Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2020, que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

CAPÍTULO II CARACTERIZAÇÃO DA FASE HÍBRIDA

Art. 4º A fase híbrida será caracterizada por um regime de oferta mista, com a realização de atividades presenciais articuladas com o ensino remoto, de forma regular. Podem-se prever diferentes estratégias, tais como aulas presenciais com restrição de público, transmitidas para o restante da turma, subdivisão de turmas, priorização de turmas de concluintes e de disciplinas práticas e outras que se façam necessárias. Cada campus deve levar em consideração as suas condições específicas de disponibilidade de ambientes, estrutura tecnológica, rede de internet, viabilidade de carga horária docente e de servidores técnico-administrativos, entre outras.

Art. 5º Para implementação da fase híbrida, sugere-se a cada campus:

- I. realizar um diagnóstico da infraestrutura física das unidades para atendimento ao protocolo sanitário;
- II. verificar se há insumos necessários para a fase híbrida e, se necessário, adquiri-los;
- III. realizar levantamento de servidores e estudantes em situação de risco e o índice de imunização;
- IV. mapear os estudantes que não estão acompanhando as atividades no Ensino Remoto;
- V. Promover estratégias de ambientação e acolhimento socioemocional de estudantes e servidores;
- VI. Adotar cuidados específicos com a alimentação e transporte escolar;
- VII. dimensionar o impacto da fase híbrida na carga horária dos docentes;
- VIII. avaliar a garantia de acesso integral aos conteúdos a todos os estudantes que eventualmente não tenham condições de participar das atividades presenciais;
- IX. estabelecer estratégias de busca ativa dos estudantes que não estejam participando das atividades, sejam elas presenciais ou não presenciais, conforme o caso;
- X. Planejar práticas avaliativas que priorizem os aspectos formativos e diagnósticos da avaliação da aprendizagem.
- XI. estabelecer estratégias para que os estudantes atendidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) tenham acesso às atividades pedagógicas, com especial atenção às condições de acesso aos meios e tecnologias de comunicação e informação, disponibilizando apoios necessários para que o atendimento escolar ocorra de acordo com as especificidades de cada estudante.

Art. 6º As turmas deverão ser organizadas de acordo com o Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus e com os protocolos expedidos pelo CPC do IFPI, sendo recomendado que o campus possa optar por rodízios que considerem os mesmos grupos de estudantes, para evitar a contaminação entre os discentes, quando for possível.

Art. 7º Serão priorizadas, para a execução em ensino remoto, as disciplinas cujos docentes se enquadrem nas situações previstas no art. 4º da Instrução Normativa SGP SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, com a respectiva anuência da chefia imediata, mediante autodeclaração do docente.

§1º A comprovação das condições para execução das atividades em trabalho remoto ocorrerá mediante a forma das respectivas autodeclarações constantes dos anexos da IN SGP SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas, devendo a chefia imediata remetê-las à Diretoria-Geral para conhecimento.

§2º A prestação de informação falsa sujeitará o docente às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 8º O discente poderá solicitar autorização para não participar das atividades presenciais, enquanto não ocorrer a retomada integral das atividades acadêmicas presenciais.

§ 1º A opção pela não participação nas atividades acadêmicas presenciais deverá ser:

- I. registrada pelo estudante ou, quando menor de idade, por seu responsável legal, por meio de abertura de processo, no protocolo do campus, dirigido à Direção-Geral;
- II. acompanhada de solicitação de permanência em ensino remoto, com apresentação de motivos e justificativas devidamente comprovados por meio de documentos, quando for o caso;
- III. o processo será encaminhado à Direção de Ensino, que, por sua vez, e se julgar necessário, deverá solicitar análise e parecer do(s) profissional(is) competente(s) da equipe multidisciplinar do campus;
- IV. após análise da Direção de Ensino, o processo será encaminhado à Direção-Geral para decisão.

§2º Quando o discente receber autorização para não frequentar as atividades presenciais, nessa etapa, e estiver desenvolvendo suas atividades de modo remoto, deverá fazer uso dos acessos às atividades acadêmicas disponibilizadas pelo campus.

§3º O estudante que apresentar comorbidades comprovadas por laudo médico poderá solicitar atendimento domiciliar, nos termos dos artigos 95 a 102 da Organização Didática do IFPI.

Art. 9º O campus deverá providenciar a criação de todas as salas no sistema

Google Classroom e possibilitar o cadastramento dos respectivos discentes nas salas.

Parágrafo único. Quando for o caso, a gravação da aula ministrada presencialmente, sendo transmitida de forma síncrona ou não, deverá ser disponibilizada no *Google Classroom*.

Art. 10. Todas as ações de pesquisa e extensão poderão ser realizadas no formato híbrido, consoante as suas especificidades, objetivos, contextos em que ocorrem e público-alvo, sempre observando as normativas municipais, estaduais e federais.

Art. 11. Recomenda-se que os *campi* ofereçam ações de acolhimento aos servidores e estudantes, conforme orientado no documento *CONSTRUINDO POSSIBILIDADES PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS: UM DESAFIO COLETIVO*.

Art. 12. As sugestões de cenários para a fase híbrida estão apresentadas no ANEXO I.

§ 1º A organização das atividades e as opções pelo(s) cenário(s) mais adequado(s) deverá envolver a direção de Ensino, o Departamento de Ensino (se for o caso), coordenadorias de curso/área e o(s) docente(s) da(s) disciplina(s) envolvida(s).

§ 2º O campus poderá optar por um ou mais cenários para um mesmo curso ou, ainda, para uma mesma turma, por grupo de turmas ou ainda por turno.

§ 3º Caso seja necessário e possível ampliar a carga horária das disciplinas, e, conseqüentemente, dos docentes para atender o cenário escolhido, o docente deverá, com anuência da chefia imediata, registrar integralmente, em seu plano semestral de atividades, nunca ultrapassando o limite de 20 horas de aula por semana.

§ 4º Para as turmas de ingressantes, recomenda-se o cenário 6.

§ 5º Para as turmas finais de curso, recomenda-se o cenário 5.

§ 6º Enquanto não ocorrer a retomada integral das atividades acadêmicas presenciais, os *campi* poderão sugerir novos cenários de atividades híbridas, com base em suas particularidades, para serem analisados e autorizados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Art. 13. Os horários de cada campus devem ser organizados de forma a evitar aglomeração entre as turmas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para a elaboração do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, cada campus poderá adotar critérios e diretrizes complementares e específicos, nos casos de restaurante Institucional, transporte escolar, biblioteca, setor de esporte e outros.

Art. 15. A entrada e permanência nas dependências das unidades somente será

permitida com a utilização de máscara de proteção facial, mantendo os cuidados relativos ao seu uso, armazenamento e descarte, devendo ainda ser realizada no acesso triagem e aferição de temperatura.

Art. 16. Após caso confirmado de COVID em servidor ou discente do campus, todas as pessoas que estejam lotadas em seu ambiente de trabalho ou estudem em sua turma deverão realizar suas atividades remotamente por quatorze dias corridos.

Art. 17. As disciplinas de progressão parcial poderão ser ministradas de forma remota, exceto as de natureza prática.

Art. 18. A Pró-Reitoria de Ensino vai expedir orientações sobre a elaboração do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, que, após concluído, deverá ser encaminhado para conhecimento e análise da PROEN.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI

ANEXO I
SUGESTÕES DE CENÁRIOS PARA A FASE HÍBRIDA

CENÁRIO 1: HÍBRIDO SÍNCRONO

Descrição: Esse cenário combina atividades presenciais com não presenciais síncronas. Nele, a turma é subdividida em subgrupos, de acordo com a capacidade das salas de aula.

Em cada dia (ou dias ou semana), um dos subgrupos de alunos tem aulas presenciais e os demais subgrupos têm aula em casa, de forma remota. Os professores ministram as aulas no campus com os alunos que estão presencialmente e a mesma aula é transmitida simultaneamente para os alunos que estão em casa, ou seja, todos os alunos assistem à mesma aula, sendo que no(s) dia(s) (ou semana) subsequente(s) esses subgrupos se alteram. O campus e o docente podem estruturar alguma forma de comunicação em tempo real com os discentes que estão em casa (pelo WhatsApp por exemplo) de forma a permitir a interatividade. Nesse cenário, o professor não repete a aula na mesma turma.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação logística, exceto a tecnológica;
- Alta interação com os alunos, o que aumenta o engajamento;
- Não há ampliação da carga horária docente.

Dificuldades:

- Infraestrutura tecnológica (requer equipamentos e conexão boa de internet).

CENÁRIO 2: HÍBRIDO ASSÍNCRONO

Descrição: Esse cenário também combina atividades presenciais com não presenciais e é muito similar ao Cenário Híbrido Síncrono, porém as aulas, ao invés de serem transmitidas ao vivo, são gravadas e passíveis de serem editadas. Ficam disponibilizadas no *Google Classroom* e mesmo os discentes que assistiram às aulas presenciais poderão rever as aulas gravadas.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação logística, exceto a tecnológica;
- Auxilia na rotina da família, tendo em vista que os alunos que estão em casa podem programar a hora de estudo;
- Não há ampliação da carga horária docente.

Dificuldades:

- Infraestrutura tecnológica do campus (requer equipamentos).

CENÁRIO 3: HÍBRIDO REPLICADO

Descrição: Esse cenário também combina atividades presenciais com não presenciais e se faz necessária a criação de subgrupos de alunos. Nesse cenário, o professor separa parte dos conteúdos a serem trabalhados presencialmente em sala de aula e parte para ser trabalhada de forma remota, podendo ou não utilizar as tecnologias digitais. A proporção do conteúdo a ser trabalhado presencialmente depende essencialmente da quantidade de subgrupos. Esse tipo rotaciona todos os subgrupos de alunos, e o professor replica a mesma aula presencial e remota para cada subgrupo, por exemplo: em uma situação envolvendo os grupos A e B, a aula presencial (ou remota) ministrada para o grupo A, também será ministrada para o grupo B. As atividades poderão ser encaminhadas para os alunos no *Google Classroom* ou disponibilizadas de forma *offline* (textos impressos ou material em *pendrive* ou por e-mail). Poderá haver a necessidade de ampliação da carga horária docente, tendo em vista a necessidade de preparação de material, ou pode-se organizar a carga horária semanal da disciplina entre as atividades presenciais e não presenciais. Quando o conteúdo for trabalhado de forma remota, via postagem no *Google Classroom*, permanece válida a Instrução Normativa PROEN/IFPI Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2020, ou seja: para efeito de registro no Q-Acadêmico/SUAP-Edu, a equivalência de uma sequência didática remota elaborada pelo professor corresponderá a até 3 (três) horas-aulas da carga horária semanal da disciplina.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação;
- Não requer, necessariamente, infraestrutura tecnológica nas escolas;

Dificuldades:

- Poderá necessitar ampliar a carga horária docente.

CENÁRIO 4: SALA DE AULA INVERTIDA

Descrição: Nesse cenário, a turma é dividida em dois grupos. Em uma semana, um grupo tem aula presencial e o outro desenvolve atividades remotas assíncronas (o professor deixa material impresso ou no ambiente virtual que dialoga com a aula seguinte). Na outra semana, os grupos se invertem, de modo que todos os alunos podem ter acesso às aulas presenciais e às atividades remotas de forma alternada. Se o estudante possuir computador, poderá ter acesso a *pen drive* com o material didático da disciplina.

O conteúdo passa a ser estudado em casa e as práticas realizadas em sala de aula, havendo uma inversão dos ambientes em que são realizadas as atividades; o acesso ao conteúdo ocorre em casa, a partir das diversas atividades orientadas (leitura, videoaulas, pesquisas entre outras), e a resolução de exercícios, debates, discussões e demais ações ocorrem agora em sala de aula.

O estudante aprende por meio da articulação entre espaços e tempos remotos e presenciais.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação;
- Não requer, necessariamente, infraestrutura tecnológica no campus;
- Não há necessariamente ampliação da carga horária docente.

Dificuldades:

- Diminuição do tempo para trabalhar o conteúdo;
- Requer uma postura ativa por parte dos discentes.

CENÁRIO 5: ATIVIDADES PRESENCIAIS

Descrição: Quando as salas de aula (observando o distanciamento recomendado) suportarem a quantidade total de discentes, ocorrerá o retorno presencial de todos os estudantes em todas as disciplinas, com exceção dos docentes e discentes que forem autorizados a permanecerem em atividades remotas. Para as disciplinas práticas, deverá ter um planejamento específico, devendo-se observar os espaços físicos disponíveis.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação logística;
- Não há necessariamente ampliação da carga horária docente.

Dificuldades:

- Necessidade de acompanhamento da situação sanitária dos espaços e das pessoas envolvidas;
- Adequação dos espaços para a quantidade de alunos a serem alcançados.

CENÁRIO 6: HÍBRIDO SÍNCRONO POR TURMA/SÉRIE

Descrição: No caso de uma mesma disciplina estar presente nas matrizes curriculares de vários cursos (por exemplo, Matemática nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio), definem-se dias da semana destinados a cada ano/série/módulo dos diversos cursos ofertados pelo campus e os discentes terão aula presencial em espaço amplo e adequado do campus (auditório, ginásio poliesportivo ou pátio, por exemplo). Essas atividades poderão ser transmitidas de modo síncrono e/ou gravadas para acesso dos discentes que optarem por permanecer no ensino remoto. Em caso de impossibilidade de transmissão e gravação da aula, um segundo professor da disciplina em questão, que esteja prioritariamente em trabalho remoto, poderá acompanhar os alunos que optarem por se manter no ensino remoto no ambiente virtual de aprendizagem.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação logística, exceto a tecnológica;
- Alta interação com os alunos, o que aumenta o engajamento;
- Não há necessariamente ampliação da carga horária docente.

Dificuldades:

- Infraestrutura tecnológica (requer equipamentos e conexão boa de internet) e física no campus.

CENÁRIO 7: BIPARTIDO

Descrição: Nesse cenário, trabalha-se apenas situação presencial, havendo a divisão das turmas em turnos, da seguinte forma: metade da turma fica com o horário da manhã e a outra metade fica no horário da tarde. Ambas as turmas serão contempladas com o mesmo horário, e o professor que ministrará a aula pela manhã ministrará a mesma aula à tarde, sendo dividida sua carga horária. Por exemplo, se ele tem 2 horas-aula na turma do 1º ano, ele trabalhará 1 hora-aula no turno da manhã e 1 hora-aula no turno da tarde. O professor trabalharia o mesmo conteúdo nos dois turnos, dando ênfase apenas à parte de conteúdo e colocando atividades para serem trabalhadas em casa, podendo disponibilizar posteriormente parte da aula para tirar dúvidas ou resolver as atividades, ficando a seu critério a forma de trabalhar seus horários.

Nesse cenário, o professor não repete a aula na mesma turma, sendo a cada semana ministrado um conteúdo novo e podendo ser trabalhadas mais disciplinas por dia.

Potencialidades:

- Facilidade de implementação logística;
- Alta interação com os alunos, o que aumenta o engajamento;
- Não há ampliação da carga horária docente, apenas o trabalho dividido por dois turnos.

Dificuldades:

- Disponibilidade de transportes para os discentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 21/01/2022 12:09:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68374

Código de Autenticação: 523e0ee0b1

